

Proc. 7.155/40

(30.120/41)

EG/EV

1941

Inquérito administrativo  
instaurado para apurar fal-  
tas graves articuladas con-  
tra ferroviário com mais de  
dez anos de serviço - Julga-  
se improcedente o inquérito  
visto não terem ficado pro-  
vadas as faltas.

-----  
VISTOS E RELATADOS os autos de inquérito adminis-  
trativo mandado instaurar pela Companhia Mogiana de Estradas  
de Ferro para apurar faltas graves que teria praticado o seu  
empregado Manoel Esteves:

CONSIDERANDO que do inquérito procedido, na for-  
ma legal, não se pode concluir que o acusado se embriagasse  
durante o serviço ou mesmo habitualmente,

CONSIDERANDO, também, que não ficou provado que  
a tentativa de estupro da menor referida se tenha verificado  
no serviço;

CONSIDERANDO, pois, que as acusações feitas a  
Manoel Esteves não têm fundamento;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional  
do Trabalho por maioria e contra o voto do Relator, julgando  
improcedente o inquérito, mandar reintegrar o acusado.

Ciô de Janeiro, 11 de março de 1941

a) D. M. Ribeiro Gonçalves                      Presidente

a) Abelardo Marinho                                      Relator ad-hoc

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos                      Procurador

Assinado em 30/5/41.

Publicado no Diário Oficial em 13/6/41

*Publicado erradamente em 11/7/41, por ter saído publicado  
em incorreções na publicação de 13/6/41.*